

LEI Nº 450 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme
Lei municipal nº 0128 de 11 Janeiro de 2005

Verdelândia/MG, 21 de 10 de 2021
Responsável pela publicação

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS
TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

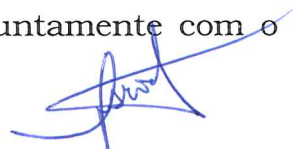
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores públicos municipais, a título de revisão geral anual conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal, recomposição salarial no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado de janeiro a dezembro de 2020, conforme divulgado pelo IBGE.

Art. 2º. A recomposição prevista no artigo 1º desta Lei abrangerá os servidores públicos municipais efetivos, contratados e comissionados do Município de Verdelândia, bem como os conselheiros tutelares e agentes políticos do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Não se aplica a recomposição prevista no artigo 1º aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e aos servidores públicos municipais que tiveram seus vencimentos reajustados de acordo com os índices de recomposição do salário mínimo vigente, visto que a recomposição destes servidores foram fixadas por meio de Legislação Federal específica.

Art. 3º. Os valores retroativos referentes a recomposição salarial dos meses de janeiro a setembro de 2021, serão pagos em duas parcelas, juntamente com o pagamento dos salários dos meses de outubro e novembro.



Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 21 de Outubro de 2021



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal